MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade do serviço)

Número do processo: 67437.007468/2026-13

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, para atender as demandas do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF) e da Odontoclínica de Aeronáutica de Recife (OARF), incluindo fornecimento de material, bem como mão-de-obra especializada, procedimentos, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO.

2.1. A execução dos serviços realizados pela CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos percentuais de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação.

2.4. O percentual final para fins de ajustes e glosa referente a execução dos serviços no período pode resultar em valores entre 0 (zero) e 20 (vinte) por cento, correspondentes respectivamente às situações de execução total ou parcial dos serviços.

2.5. A pontuação final da execução dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), que correspondem a uma graduação do nível de qualidade na execução dos serviços. Considera-se o valor 0 (zero) para um serviço inteiramente desprovido de qualidade, e, o valor 100 (cem) para o serviço inteiramente provido de qualidade.

2.6. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, item, finalidade, metas a cumprir, forma de acompanhamento, mecanismo de cálculo e apuração dos indicadores:

Indicador n° 01	Atendimento ao Setor Requisitante
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos prazos de retirada resíduos de saúde

Metas a cumprir	100% (cem por cento) de satisfação das unidades que se utilizam do serviço.
Forma de acompanhamento	- Apuramento pela fiscalização; - Apuramento do Setor Requisitante; - Atendimentos dos prazos.
Mecanismo de Cálculo	- 1 ou 2 descumprimentos = 0 pontos - 3 a 4 descumprimentos = 10 pontos - 5 a 8 descumprimentos = 20 pontos - 9 a 12 descumprimentos = 30 pontos - 13 a 15 descumprimentos = 50 pontos - Cada descumprimento adicional = 5 pontos

Indicador n° 02	Qualidade do Serviço Prestado
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a manutenção dos padrões de qualidade do serviço de coleta dos resíduos de saúde
Metas a cumprir	Executar 100% do serviço de forma a atender as unidades que necessitam do serviço.
Forma de acompanhamento	- Apuramento pela fiscalização; Apuramento do Setor Requisitante; Atendimento ao serviço solicitado; - Entrega do laudo técnico da realização do serviço prestado.
Mecanismo de Cálculo	1 ou 2 descumprimentos = 0 pontos 3 a 4 descumprimentos = 10 pontos 5 a 8 descumprimentos = 20 pontos 9 a12 descumprimentos = 30 pontos 13 a 15 descumprimentos = 50 pontos - Cada descumprimento adicional = 5 pontos

Indicador n° 03	Documentação Administrativa
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega de toda a documentação necessária
Metas a cumprir	Ter 100% dos documentos entregues no prazo
Forma de acompanhamento	- Apuração pelo fiscal administrativo; - Verificação da entrega de fatura, Laudos, e demais documentos exigidos no contrato ou solicitados pelos fiscais; - Regularidade Fiscal.
Mecanismo de Cálculo	1 ou 2 descumprimentos = 0 pontos 3 a 4 descumprimentos = 10 pontos 5 a 8 descumprimentos = 20 pontos 9 a12 descumprimentos = 30 pontos 13 a 15 descumprimentos = 50 pontos - Cada descumprimento adicional = 5 pontos

Indicador n° 04	Transporte de resíduos
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento da legislação de transporte dos resídios de saúde.
Metas a cumprir	100% (cem por cento) de satisfação das unidades que se utilizam do serviço
Forma de acompanhamento	Apuração pela fiscalização; Apuração do Setor Requisitante; Atendimento do Serviço Solicitado; A identificação do carro de transporte, a integridade, fechamento hermético e sujidade dos contêineres, divisão interna do veículo, EPI utilizado pelo funcionário da empresa contratada, treinamento dos funcionários, controle de higienização do veículo. Atendimentos dos prazos.

Mecanismo de Cálculo	1 ou 2 descumprimentos = 0 pontos 3 a 4 descumprimentos = 10 pontos 5 a 8 descumprimentos = 20 pontos 9 a12 descumprimentos = 30 pontos 13 a 15 descumprimentos = 50 pontos - Cada descumprimento adicional = 5 pontos

APURAÇÃO DOS INDICADORES	
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços que deverá ocorrer em até 48 (quarenta o oito) horas após a assinatura do Contrato.
Faixas de Ajustes no Pagamento (Apuração mensal)	I) Soma de pontos < 20 não haverá desconto no valor da fatura mensal II) 20 ≤ Soma de pontos ≤ 50 sofrerá o desconto de 4% no valor da fatura mensal III) Soma de pontos > 50 sofrerá desconto de 8% do valor da fatura mensal
Sanções **(Apuração mensal)**	52 < Soma de pontos < 100 – multa* - Soma de pontos >101 – multa* e passível de rescisão do contrato
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento, ou seja, são cumulativas. *Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.

Jaboatão dos Guararapes, Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543. de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE GOMES DE **SÁ** SO QSS BCO
Membro da Equipe de Planejamento

EDUARDO **BESSONE** DA SILVA ALMEIDA SO QSS BSP
Membro da Equipe de Planejamento

BARBARA DA SILVA **ROCHA** 2º Ten QOCon
Presidente da Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Instrumento de Medição de Resultados (IMR)
Data/Hora de Criação:	29/10/2026 13:55:59
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b1a389540278527c1608a43c0405c91b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALEXANDRE GOMES DE SÁ no dia 03/11/2026 às 10:57:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial EDUARDO BESSONE DA SILVA ALMEIDA no dia 03/11/2026 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BARBARA DA SILVA ROCHA no dia 03/11/2026 às 11:32:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ENEDINO NASCIMENTO DINIZ no dia 03/11/2026 às 14:33:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO